



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data:
Nº 4317	26/02/2026
 Secretaria da Câmara	

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 88/2025 - Termo de Fomento nº 05/2025, celebrado com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jacutinga RS - CDL e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento aos artigos 6º, II e 61, IV da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 88/2025 - Termo de Fomento nº 05/2025, celebrado com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jacutinga RS - CDL, inscrita no CNPJ nº 02.703.484/0001-60, com sede na Rua Vitório Magrin, nº 210, cidade de Jacutinga - RS.

Parágrafo Único. O valor do repasse adicional será de R\$ 30.861,06 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos) e tem como objetivo a adequação técnica dos quantitativos e serviços originalmente previstos na Planilha Orçamentária da obra de Reconstrução da Ponte que liga as Comunidades de Linha União e Linha Biazus, conforme Planilhas Orçamentárias que passam a integrar essa lei.

Art. 2º É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.861,06 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme classificação a seguir:

06.02.26.782.0170.2041 Manutenção de Pontes e Assemelhados
4.4.50.42.00.00.00-12016 AUXÍLIOS - FR 1500/0
R\$ 30.861,06 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Art. 3º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária a seguir relacionada:

06.02.26.782.0170.2041 Manutenção de Pontes e Assemelhados
4.4.90.51.00.00.00-8649/5 OBRAS E INSTALAÇÕES - RF 1500/0
R\$ 30.861,06 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

APROVADO

Em 02/03/26


Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.
Data supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.829/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3.829/2026 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 88/2025 - Termo de Fomento nº 05/2025, celebrado com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jacutinga RS - CDL e dá outras providências.

O valor repassado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Jacutinga RS - CDL tem o objetivo a adequação técnica dos quantitativos e serviços originalmente previstos na Planilha Orçamentária da obra de Reconstrução da Ponte que liga as Comunidades de Linha União e Linha Biazus, conforme documentação comprobatória em anexo.

Destacamos a adequação se refere a implementação do volume de concreto, tendo em vista a maior profundidade encontrada na área das sapatas, bem como a realização de reforço estrutural nas fundações e cortina de contenção, visando garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade da obra.

Desse modo, seguros da compreensão desta Colenda Câmara acerca da importância do aqui proposto, aguardamos deliberação favorável ao nosso pleito.


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 26/02/2026 Hora: 16:10


Secretaria de Câmara